PROJETO DE LEI 592/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social denominado
Projeto Lote Urbanizado.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social denominado Projeto Lote Urbanizado.

SONORA/MS, 18 de Setembro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 592/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PROJETO LOTE URBANIZADO".

I – O RELATÓRIO
O Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo Municipal, requer autorização para que o Executivo Municipal possa doar lotes de terrenos de sua propriedade para as famílias beneficiárias selecionadas no Programa Lote Urbanizado, junto a AGEHAB, dizendo ser para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município.
Acompanha a Tabela de 50 lotes regularizados, com as matrículas individualizadas, com a localização dos lotes e com a tabela trazendo a quadra e a matricula de cada lote no loteamento Bela Vista.
Traz, ainda, as exigências que as pessoas beneficiárias tem que cumprir, com todas as regras em conformidade com os artigos, parágrafo e incisos da Lei.

II – PARECER E VOTO

DOC: 1758228266

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º 592/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.
Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de setembro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 26/09/2025 10:14
Prazo: 01/10/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 592/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PROJETO LOTE URBANIZADO".

I – O RELATÓRIO
O Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo Municipal, requer autorização para que o Executivo Municipal possa doar lotes de terrenos de sua propriedade para as famílias beneficiárias selecionadas no Programa Lote Urbanizado, junto a AGEHAB, dizendo ser para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município.
Acompanha a Tabela de 50 lotes regularizados, com as matrículas individualizadas, com a localização dos lotes e com a tabela trazendo a quadra e a matricula de cada lote no loteamento Bela Vista.
Traz, ainda, as exigências que as pessoas beneficiárias tem que cumprir, com todas as regras em conformidade com os artigos, parágrafo e incisos da Lei.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º 592/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária e demais cominações legais em vigor.
Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de setembro de 2025

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

DOC: 1758228266

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 26/09/2025 10:18
Prazo: 01/10/2025
Comissão: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Status do parecer: Em aberto